



Portaria Inmetro/Dimel nº 0065, de 27 de março de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004; e,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.051118/2012, resolve:

Aprovar o modelo Disco Diagrama Sete Dias – 2 Condutores – 125 km, de disco diagrama do tipo semanal, marca TCO, para a utilização em cronotacógrafos, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE:

Nome: Gildan Indústria e Comercio de Produtos Automotivos Ltda.

Endereço: Rua Jacob, 343/349 – Bairro Jardim Tranqüilidade – Guarulhos – SP – CEP 07051-020

2 FABRICANTE:

Nome: Gildan Indústria e Comercio de Produtos Automotivos Ltda.

Endereço: Rua Jacob, 343/349 – Bairro Jardim Tranqüilidade – Guarulhos – SP – CEP 07051-020.

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Escala de velocidade: de formato circular com velocidade máxima de 125 km/h dividida e numerada a cada 20 km/h
- b) Escala de tempo: de formato circular com capacidade de registro de 24h, com divisões de 5 min, numerada a cada hora;
- c) Escala de distância percorrida: de formato circular composto por 4 (quatro) linhas tracejadas, onde se desenvolve o respectivo registro da distância percorrida. O registro obtém-se em gráfico tipo dente de serra, plotado no interior deste campo, sendo o segmento de reta grafado entre as linhas externas equivalentes à distância de 5 km.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL:

Conjunto composto por 7 discos diagrama interligados, confeccionados em papel encerado, contendo áreas específicas para registro de velocidade, de distância percorrida e de tempos diversos. Cada disco contém em sua parte central a identificação dos modelos de cronotacógrafos nos quais o disco pode ser utilizado, o número da portaria de aprovação de modelo, identificação numérica de 1 a 7 e áreas apropriadas para identificação do condutor, do local e data de início de utilização, identificação do





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0065, de 27 de março de 2013.

veículo, início e fim da indicação do hodômetro, distância percorrida (indicação final menos a inicial do hodômetro).

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro n.º 52600 051118/2012.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 O disco diagrama, a que se refere a presente Portaria, deve portar, conforme definido no desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) velocidade máxima do registro;
- c) código de aprovação; representado pelo logotipo Inmetro, mais as inscrições “ML, XXX, YY”, caracterizando respectivamente: Metrologia Legal; número e ano da portaria de aprovação.

6.2 O disco diagrama deverá ter grafado de forma indelével, em sua face frontal, no círculo central, o número e ano, na forma “XXX/YY”, das portarias de aprovação dos modelos dos cronotacógrafos aprovados pelo Inmetro, onde o disco pode ser utilizado.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

O disco diagrama deve obedecer aos critérios estabelecidos na legislação metrológica em vigor.

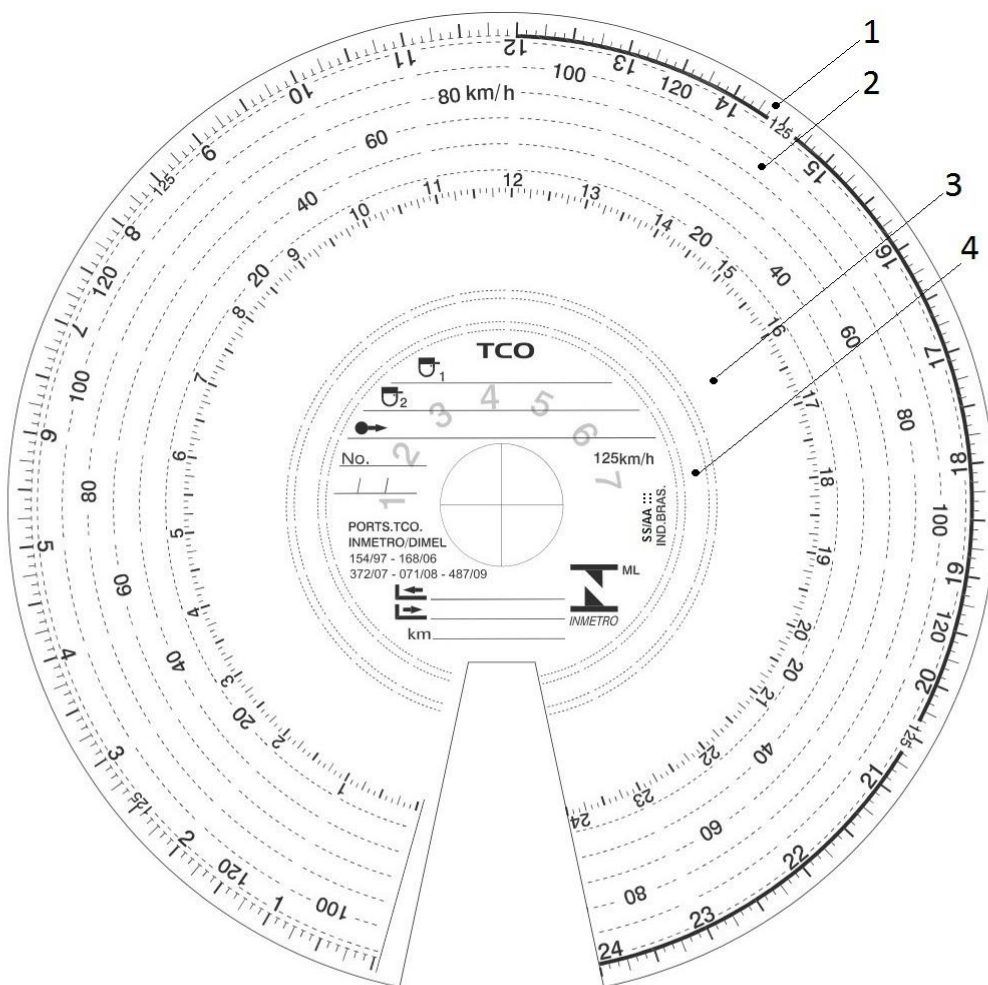
8 ANEXOS

ANEXO 01 - Desenho do disco diagrama sete dias.

9 VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



 Motorista Nº1

 Motorista Nº2

 Local de Saída

No. Placa ou nº do veículo

___/___/___ Data

 Quilometragem da chegada

 Quilometragem de saída

km Quilometragem percorrida

SS/AA :: Controle de lote

1 Escala horária

2 Registro de velocidade

3 Registro de tempo em movimento e paradas do veículo

4 Registro da distância percorrida



Área reservada para nº de port. Inmetro

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0065, DE 27 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: GILDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

DISCO DIAGRAMA SETE DIAS – 2 CONDUTORES – VELOCIDADE MÁXIMA 125 km

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01